



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 011/2026 – EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO (DII)

A Pró-Reitoria de Inovação (PROINOVA) da UFJF torna público que estão abertas as inscrições para seleção de profissionais para atuar no projeto de Desenvolvimento Institucional de Inovação (DII), na modalidade CLT, no período de 14 a 21 de abril de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Selecionar profissionais para a contratação, por meio de relação de emprego, conforme Decreto Lei 5.452/1943 que traz a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para atuar no projeto de Desenvolvimento Institucional de Inovação (DII) - projeto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), para o cargo de Analista de Ações Empreendedoras, executado com a gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Apoiar as ações do Setor de Empreendedorismo, buscando o cumprimento da missão do CRITT e a excelência do trabalho executado;
- 2.2. Auxiliar as empresas incubadas no cumprimento de seus planos de negócios, assim como no processo de contínuo aprendizado;
- 2.3. Apoiar o planejamento, coordenação da execução e monitoramento dos resultados dos programas de Sensibilização, Prospecção e Qualificação de potenciais empreendedores;
- 2.4. Auxiliar na confecção de relatórios sobre as atividades desenvolvidas pelo Setor de Empreendedorismo, quando solicitado;
- 2.5. Apoiar na elaboração do planejamento das ações do Setor de Empreendedorismo;
- 2.6. Participar das reuniões setoriais elaborando atas e relatórios quando necessário;
- 2.7. Orientar e acompanhar as atividades da equipe, quando na ausência do responsável pelo setor.

2.8. Escrever artigos relatando a metodologia, resultados e impacto das ações referentes à Trilha de Empreendedorismo Inovador.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para contratação de profissional graduado nos cursos de Administração ou Engenharia de Produção, sendo que as atividades presenciais serão, majoritariamente, desenvolvidas na sede da UFJF. Ocasionalmente, por conta de eventos/palestras/workshops, poderão ocorrer de maneira remota e no período noturno e/ou em finais de semana, respeitando sempre as regulamentações da CLT.

4. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

4.1. A remuneração bruta mensal é de R\$ 5.963,67 (Cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), acrescida de auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.204,00 (hum mil e duzentos e quatro reais), vale-transporte, plano de saúde e plano odontológico, seguindo normatizações da CLT, sob gestão da Fadepe;

4.2. O profissional selecionado deverá cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em regime presencial na sede do Critt, no campus da UFJF, mediante a execução do plano de trabalho do projeto e das atividades previstas neste edital;

4.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado e terá duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado ao final do período.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

5.1.1. Ter currículo atualizado na Plataforma LATTES;

5.1.2. Ter experiência comprovada em atividades ligadas às atividades do projeto;

5.1.3. Não ter vínculo empregatício no momento da contratação;

5.1.4. Dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, às atividades desenvolvidas no projeto, podendo ocorrer atividades durante o horário noturno, em virtude de eventos e outras atividades, sempre respeitando as normatizações e regramentos da CLT;

5.1.5. Ter diploma de graduação nos cursos de Administração e/ou Engenharia de Produção;

5.1.6. Experiência em gestão empresarial, processos administrativos e/ou atividades correlatas às listadas no item 5.3, acima;

5.2. Desejável a atuação prévia em ambientes promotores de inovação (hubs de inovação, incubadoras);

5.3. Desejável experiência em setor público, participação em projetos de inovação, metodologias ágeis, conhecimento em startups, spinoffs, ISO e Cerne, ambientes de inovação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 14 a 21 de abril de 2026, às 23h59 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/DveSv9Q3fSn3Qwws8>, contendo em seu anexo, em formato PDF, os seguintes documentos obrigatórios:

6.1.1. Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>);

6.1.2. Diploma de graduação;

6.1.3. Diploma de Pós-Graduação, caso haja;

6.1.4. Experiência Profissional (inserir comprovação da experiência profissional por meio de registros em carteiras de trabalho, declarações exaradas pelos órgãos e/ou por meios legais de comprovação).

6.2. A Inscrição implicará o reconhecimento e a concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

6.4. A Pró- Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por 3 etapas:

7.1.1. Análise de Currículo - primeira etapa (eliminatória e classificatória):

a) Análise da experiência profissional:

Curso de aperfeiçoamento:

02 (dois) pontos por curso na área de Administração, Engenharia de Produção ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 15 (quinze)

horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos até o lançamento deste edital, com o limite de 10 (dez) pontos (5 cursos);

Pós-Graduação:

15 (quinze) pontos por Pós-Graduação lato sensu, reconhecida pelo MEC, na área de Administração, Engenharia de Produção ou correlatas;

25 (vinte e cinco) pontos por Mestrado reconhecido pelo MEC na área ou correlatas;

35 (trinta e cinco) pontos por Doutorado reconhecido pelo MEC na área ou correlatas.

*Observação: para especialização, mestrado e doutorado não é necessário recorte temporal, pois a titulação é permanente. O critério de recência aplica-se apenas a cursos de atualização/aperfeiçoamento.

b) Análise da experiência profissional:

1. 05 (cinco) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos de experiência, até o limite de 50 (cinquenta) pontos (5 anos de experiência).

7.1.2. Prova - segunda etapa (eliminatória e classificatória):

a) A prova será realizada presencialmente no Critt;

b) Os(as) candidatos(as) terão o prazo máximo de 3 (três) horas para a realização;

c) A prova terá como barema 4 questões e pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

d) Os critérios de avaliação serão: atendimento ao enunciado, conteúdo técnico alinhado, criatividade e robustez na resposta e adequação da língua portuguesa.

e) Os(as) candidatos(as) que obtiverem notas igual ou superior a 30 (trinta) pontos estarão classificados(as) do processo seletivo.

d) Em nenhuma hipótese será adicionado tempo extra para a finalização da prova.

7.1.3. Entrevista - terceira etapa (eliminatória e classificatória):

a) Os classificados da segunda etapa serão convidados para a entrevista que será realizada de forma online (será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista).

b) Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função

atribuindo-se até 5 (cinco) pontos para cada critério, totalizando o máximo de 90 (noventa) pontos.

7.2. Classificação e Eliminação:

7.2.1. O(A) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos no item 7.1.1. "b" (análise da experiência profissional) estará eliminado(a) do processo seletivo.

7.2.2. O(A) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima igual ou superior a 15 (quinze) pontos no item 7.1.1. (primeira etapa) estará eliminado(a) do processo seletivo.

7.2.3. A pontuação máxima obtida na fase de análise de currículo (primeira etapa) totalizará 100 (cem) pontos.

7.2.4. O(A) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos no item 7.1.2. (segunda etapa) será eliminado(a) do processo seletivo.

7.2.5. O(A) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima de 75 (setenta e cinco) pontos no item 7.1.3. (terceira etapa) estará eliminado(a) do processo seletivo.

7.2.6. A pontuação de cada etapa não será cumulativa.

7.2.7. A ordem de classificação final dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação na terceira etapa (entrevista).

7.2.8. O critério de desempate para a classificação seguirá a ordem: entrevista, prova e análise de currículo.

7.3. Cadastro de reserva:

7.3.1. Será formado cadastro de reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do projeto (que possuam o mesmo perfil profissional constante neste edital), respeitada a ordem de classificação final.

7.4. A convocação para cada etapa será realizada pelo e-mail informado no momento da inscrição.

7.5. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt:

<https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação será realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, gestora administrativa e financeira do projeto, de acordo com as regras da CLT.

8.2. Os candidatos selecionados para as vagas serão convocados pela FADEPE, após a divulgação do resultado final, a apresentar a seguinte documentação, em formato digital:

- 8.2.1. Carteira de trabalho original;
- 8.2.2. 01 (uma) foto 3x4;
- 8.2.3. Carteira de identidade;
- 8.2.4. CPF;
- 8.2.5. Título de eleitor;
- 8.2.6. Certificado de reservista (se homem);
- 8.2.7. Cadastro no PIS/PASEP ou inscrição no INSS;
- 8.2.8. Diploma de escolaridade;
- 8.2.9. Certidão de nascimento (se solteiro);
- 8.2.10. Certidão de casamento (se casado);
- 8.2.11. Certidão dos filhos até 14 (catorze) anos;
- 8.2.12. Cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- 8.2.13. CPF dos filhos maiores de 6 anos;
- 8.2.14. Comprovante de residência;
- 8.2.15. Cartão ASTRANSP, se desejar vale transporte.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 14 de abril de 2026;

Período de inscrições: 14 a 21 de abril de 2026;

Fase I - Análise de documentação: 22 de abril de 2026;

Resultado Fase I* e recursos: 23 de abril de 2026;

Fase II - Prova: 24 de abril de 2026 - Tarde;

Resultado Fase II* e recursos: 27 de abril de 2026;

Fase III - Entrevista: 28 de abril de 2026 - Manhã;
Resultado Parcial Fase III* e recursos: 29 de abril de 2026;
Resultado Final*: 30 de abril de 2026.

* De acordo com 10.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

10.2. Este edital terá validade de 10 (dez) meses, contado a partir da data de contratação.

10.3. Os(As) candidatos(as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (peessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Recurso - Edital 011/2026 - Analista de Ações Empreendedoras".

10.4. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

10.5. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

10.6. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

10.7. A critério da Banca de Avaliação, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.8. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

10.9. Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

10.10. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 14 de abril de 2026.

Fabício Pablo Virgínio de Campos**Pró-reitor de Inovação**

Documento assinado eletronicamente por **Fabício Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2945683** e o código CRC **C4592755**.